INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Avançado Guarantã do Norte

BOLETIM DE SERVIÇO

JUNHO/2021

Guarantã do Norte-MT

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Avançado Guarantã do Norte

Reitor
Willian Silva de Paula

Diretor-Geral
Valdenor Santos Oliveira

Coordenação de Administração
Isaeber de Matos Porfirio

Diretora/Chefe do Departamento de Ensino
Ana Paula Francisca Pires da Rocha

Coordenador do Curso de Licenciatura em ciências da natureza com habilitação em Biologia
George Laylson da Silva Oliveira

Coordenador do Curso de Tecnologia em Agroindústria
Guilherme José Santini da Silva

Coordenador do Curso de Bacharelado em Zootecnia
Ivan Graça Araújo

Coordenador do Curso de Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio
Marcelo de Lima Martins

Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar
Renivon do Amaral da Silva

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 02/2021

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Avançado Guarantã do Norte e em consonância com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 28 de JANEIRO DE 2021.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

Comissão organizadora do Boletim de Serviço, designada pela PORTARIA 10/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 2 de março de 2021.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Guarantã do Norte-MT, **Junho** de **2021**.

ÍNDICE

PORTARIAS 5
PORTARIA 1/2021 - GTA-CRH/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2021 5
PORTARIA 52/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2021 6
PORTARIA 53/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 9 de junho de 2021 7
PORTARIA 54/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 9 de junho de 2021 8
PORTARIA 55/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2021 9
PORTARIA 56/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 17 de junho de 2021 10
PORTARIA 57/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2021 11
PORTARIA 58/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 24 de junho de 2021 12
PORTARIA 59/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 25 de junho de 2021 13
PORTARIA 60/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 25 de junho de 2021 14
ORDEM ADMINISTRATIVA 15
ORDEM DE SERVIÇO 15
Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 64/2021 - GTA-COM/GTA-DAP/GTA DG/CGTA/RTR/IFMT 15
EDITAIS 16
Edital Nº 5/2021 - GTA-ENS/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT 17
RELATORIO DE CONCESSÃO DE DIARIAS E PASSAGENS (SCPD) 29

PORTARIAS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1/2021 - GTA-CRH/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL "PRÓ-TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 369/2020 de 17/02/2020, e considerando o OFÍCIO N° 01/2020/TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA.

RESOLVE:

I - Alterar a PORTARIA 38/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2021 com a composição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria do Instituto Federal de Mato Grosso *campus* avançado Guarantã do Norte.

II - O colegiado será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

COLEGIADO	Segmento Docente	Guilherme Jose Santini da Silva
		Caroline Alves Batista
		Ariane Barbosa Alves
		Luciano Endler
		Fabiano Avelino Gonçalves
		Kleyne Paula Castro Lance
		Venício Nunes Bezerra
		Maycol Alexander Silva
		Krissia Aparecida de Almeida
		Jepherson Correia Sales

	Segmento Técnico-Administrativo	Giselly Juchnievski de Oliveira
	Segmento Discente	Rafael Natan dos Santos Guerreiro Campos

III - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a este. IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valdenor Santos Oliveira
Diretor Geral Pró Tempore
Portaria IFMT N° 369/2020 de 17/02/2020

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 52/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL "PRÓ TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO **CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 369, de 17.02.2020,

RESOLVE:
I – Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Técnica do Campus Avançado de Guarantã do Norte para participarem dos 1º Jogos Eletrônicos do IFMT.
II – A comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Tauan Hanauer Ávila	Chefe de Delegação	Formar as equipes e orientar os atletas.
Renan Lucas Miorini	Auxiliar Técnico	Orientar estudantes em suas modalidades.

Kleyne Paula Castro Lance	Auxiliar Técnico	Orientar estudantes em suas modalidades.

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta. IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA
Diretor Geral *Pró Tempore*
Portaria IFMT N° 369, de 17.02.2020

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 53/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 9 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL "PRÓ-TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO **CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 369, de 17.02.2020, DOU 18.02.2020**,

RESOLVE:
I - Alterar a PORTARIA 39/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2021 com a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza - Habilitação: Biologia do Instituto Federal de Mato Grosso *campus* avançado Guarantã do Norte.
II - Excluir os abaixo relacionados da composição do colegiado.

Janderson Tonon Fabiane
Nidia Aparecida Martines

III - O colegiado será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

COLEGIADO	Segmento Docente	George Laylson da Silva Oliveira
		Anezia Simone dos Santos Sobrinho
		Fabiano Avelino Gonçalves
		Luciano Endler
		Jepherson Correia Sales
		Juliane Dambros
		Krissia Aparecida de Almeida
		Maycol Alexander Silva
		Venicio Aparecido Nunes Bezerra
		Tereza Trento Ferreira
	Segmento Técnico-Administrativo	Rosangela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes
	Segmento Discente	Raychson de Oliveira Ferreira

IV - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a este. V - Cientifiquem-se e cumpram-se.

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA
Diretor Geral Pró Tempore
Portaria IFMT N° 369, de 17.02.2020

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 54/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 9 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 369, de 17.02.2020, DOU de 18.02.2020,**

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de

Planejamento para realização de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de infraestrutura de rede lógica/cabeamento estruturado para atender às necessidades do IFMT campus avançado de Guarantã do Norte, cuja demanda foi formalizada pelo Requerimento 5/2021 - GTA-CTI/GTA- DAP/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT:

- Iraecio de Sousa Carvalho – Siape: 3163089 – Integrante da Área Técnica;
- Isaeber de Matos Porfirio – Siape: 2306356 – Integrante Requisitante;
- Bruno Mauricio Lopes da Silveira Costa - Siape: 3086873 - Integrante Administrativo.

II – Compete à equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada realizarem as etapas de Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA
Diretor Geral Pró Tempore
Portaria IFMT N° 369, de 17.02.2020

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 55/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE **, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 369, de 17.02.2020, DOU de 18.02.2020,**

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus Avançado de Guarantã do

Norte:

-Kleyne Paula Castro Lance – Siape: 3182804 – Presidente
-Anezia Simone dos Santos Sobrinho – Siape: 3197481 – Suplente – Presidente
-Luciano Endler - Siape: 2278203 - Docente Titular;
-Janderson Tonon Fabiane - Siape: 3194622 - Docente Suplente;
-Nelio Gonçalves de Oliveira - Matrícula Q- Acadêmico: 20191119412930090 – Estudante Titular;
-André de Paula Oliveira Pereira - Matrícula Q- Acadêmico: 20181119423430129 - Estudante Suplente;
-Tulio Martinez Santos - Siape: 1067722 - Técnico Administrativo Titular;
-Rosangela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes - Siape: 3008952 - Técnico Administrativo Suplente.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA
Diretor Geral Pró Tempore
Portaria IFMT N° 369, de 17.02.2020

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
PORTARIA 56/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 17 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE **, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 369, de 17.02.2020, DOU de 18.02.2020,**

RESOLVE:
I – Designar os servidores abaixo relacionados para nomear os responsáveis pelos laboratórios do campus do Campus Avançado de Guarantã do Norte:

-George Laylson da Silva Oliveira – Siape: 3062243 – Laboratório de microbiologia;

-Marcelo de Lima Martins – Siape: 2418356 – Laboratório Físico-químico e Bromatológico;
-Ivan Graca Araujo - Siape: 1223177 - Laboratório Multidisciplinar ;
Caroline Alves Batista - Siape: 3082042 - Laboratório de alimentos;

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA
Diretor Geral Pró Tempore
Portaria IFMT N° 369, de 17.02.2020

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 57/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE **, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 369, de 17.02.2020, DOU de 18.02.2020,**

RESOLVE:
I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento para realização de contratação de empresa para aquisição de Ativos de Rede para atender às necessidades do IFMT campus avançado de Guarantã do Norte, cuja demanda foi formalizada pelo Requerimento 9/2021 - GTA-CTI/GTA-DAP/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT :

-Iraecio de Sousa Carvalho – Siape: 3163089 – Integrante da Área Técnica;
-Isaeber de Matos Porfirio – Siape: 2306356 – Integrante Requisitante;
-Bruno Mauricio Lopes da Silveira Costa - Siape: 3086873 - Integrante Administrativo.

II – Compete à equipe de Planejamento para contratação de empresa

especializada realizarem as etapas de Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA
Diretor Geral Pró Tempore
Portaria IFMT N° 369, de 17.02.2020

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
PORTARIA 58/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 24 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE **, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 369, de 17.02.2020, DOU de 18.02.2020,**

RESOLVE:

I – Autorizar os servidores, abaixo relacionados, a conduzirem os veículos oficiais de seus respectivos locais de lotação, pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso no Campus Avançado de Guarantã do Norte, conforme segue:

-Tulio Martinez Santos – Siape: 1067722 – Técnico em Agropecuária;
-Giselly Juchnievski de Oliveira – Siape: 1310243 – Técnica em Agropecuária;

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA
Diretor Geral Pró Tempore
Portaria IFMT N° 369, de 17.02.2020

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 59/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 25 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL "PRÓ-TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 845, de 17.04.2018.

RESOLVE:

I - Alterar a PORTARIA 103/2019 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT , que trata sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Zootecnia do Instituto Federal de Mato Grosso C*ampus* Avançado Guarantã do Norte.

II - O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Zootecnia passará ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

Ivan Graça Araújo - Matrícula SIAPE 1223177
Alexandre Lopo de Araujo - Matrícula SIAPE 3062202
Renan Lucas Miorin - Matrícula SIAPE 3147825
Krishna Rodrigues de Rosa - Matrícula SIAPE 2322918
Sérgio Cervieri- Matrícula SIAPE 2380343

III - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta. IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA
Diretor Geral *Pró Tempore*
Portaria IFMT N° 369, de 17.02.2020

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
PORTARIA 60/2021 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 25 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATOGROSSO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 369, de 17.02.2020,

RESOLVE:

I - Alterar a PORTARIA 85/2020 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT que compõe do Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte.

II - O colegiado será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

COLEGIADO	Segmento Docente	Ivan Graça Araújo
		Alexandre Lopo de Araujo
		Carolina Pereira Rodrigues
		Fabiano Avelino Gonçalves
		Heros Targanski
		Janderson Tonon Fabiane
		Julia Raisa Ximenes Figueiredo
		Lilian Christian Domingues de Souza
		Krishna Rodrigues de Rosa
		Krissia Aparecida de Almeida
		Maycol Alexander Silva
		Renan Lucas Miorin
		Robson Cavalin Rodrigues
		Venicio Aparecido Nunes Bezerra
	Segmento	Tulio Martinez Santos

	Técnico-Administrativo	
	Segmento Discente	Lais Rosado da Silva

III - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta. IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA
Diretor Geral *Pró Tempore*
Portaria IFMT N° 369, de 17.02.2020

ORDEM ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Setor de Compras - GTA

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 64/2021 - GTA-COM/GTA-DAP/GTA DG/CGTA/RTR/IFMT

Protocolo:	**Setor Demandante:**	**Processo de origem:**
23788.000122/2021-24	Produção	Nº da Nota de Empenho: 2021NE000762

Dados da Contratante
RazãoSocial: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Reitoria* **CNPJ:**10.784.782/0001-50 **Endereço:** Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 **Telefone:** (65) 3616-4100
Dados da Contratada
Razão Social: DJACI PEREIRA DA SILVA**CNPJ:** 06.284.443/0001-38 **Endereço:** AVENIDA MATO GROSSO 49 CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE/MT CEP: 78505-000 **Telefone:** (66 9955-2085 **E-mail:**

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R$	Valor Total R$
1	Serviço	1	Contratação de Serviço de instalação de sistema de captação de água para armazenamento e distribuição, com fornecimento de motor bomba e materiais.	R$16.750,00	R$16.750,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Linha Páscoa, Lote 471, Zona Rural, Guarantã do do Norte/MT CEP: 78520-000 Telefone: (66) 99656-4297 e-mail: isaeber.porfirio@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Isaeber de Matos Porfirio

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Guarantã do Norte/MT, 28 de junho de 2021

Isaeber de Matos Porfirio
Coordenador de Administração e Planejamento
Portaria nº 111, de 25/10/2018

EDITAIS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 5/2021 - GTA-ENS/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E ENTRADA DE PORTADOR DE DIPLOMA DOS CURSOS SUPERIORES DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE 2021/2

1ABERTURA

O DIRETOR GERAL "PRÓ-TEMPORE" DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 369, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 18/02/2020, **Torna Público** que no período de **02 a 12 de Julho de 2021,** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, por meio de**Transferência Externa** , a **candidatos que cursam Ensino Superior em outras Instituições, e entrada de Portadores de Diploma, aos portadores de diploma de Nível Superior de outras instituições de ensino**, para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Superiores do IFMT, para os quais serão ofertadas **129 (cento e vinte e nove) vagas** de cursos superiores, na modalidade presencial, com funcionamento no IFMT -*campus* avançado Guarantã do Norte, localizado na Linha Páscoa, Lote Nº 471, Zona Rural no município de Guarantã do Norte, estado de Mato Grosso, conforme distribuição de cursos e vagas no item **3.**

DA VALIDADE

O resultado do processo seletivo classificatório, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas do segundo semestre de **2021.**

DAS VAGAS

Cursos Superiores	Vagas Transferência Externa	Vagas Portadores de Diploma	Autorização/Reconhecimento de Funcionamento

1. Bacharelado em Zootecnia	22	23	Resolução nº 123, de 16 de novembro de 2017
2. Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia	20	26	Resolução *ad Referendum* nº 148, de 30 de setembro de 2017
3. Tecnologia em Agroindústria	17	21	Resolução nº 139, de 13 de dezembro de 2017
Total de Vagas	59	70	

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Conforme preceitua a Resolução nº 081, de 26 de novembro de 2020, do Regulamento Didático do IFMT, para concorrer às vagas ofertadas por este Edital, o candidato terá que:

1.1 Transferência Externa

1.1.1 ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;

1.1.2 estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;

1.1.3 ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;

1.1.4 ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;

1.1.5 estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

1.2 Portadores de Diploma

1.2.1 Para participar do processo seletivo para as vagas remanescentes, o candidato deverá ser egresso de qualquer curso de graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia) reconhecido pelo MEC;

1.2.2 Os candidatos portadores de diplomas de graduação, expedidos fora do país, só poderão concorrer ao processo seletivo se os diplomas estiverem convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.

DO PROCESSO SELETIVO

1.3 O processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á através de

análise do Histórico Escolar/Diploma e da ementa das disciplinas do curso ofertado. A execução da análise curricular é de responsabilidade do colegiado de curso do *Campus* ofertante das vagas.

1.4 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

DA INSCRIÇÃO

1.5 O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMThttp://gta.ifmt.edu.br/, a partir de **02 de Julho de 2021.**

Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

1.6 **Do período de inscrição: de 02 a 12 de Julho de 2021.**

1.7 **Do procedimento para inscrição de transferência externa a candidatos que cursam ensino superior em outras instituições de ensino** Preencher sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição (Anexo I), inclusive o questionário socioeconômico (Anexo II) e a declaração de autenticidade aplicada a respectiva categoria (Anexo III) disponíveis no endereço http://gta.ifmt.edu.br. O questionário socioeconômico tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos candidatos. Os formulários deverão ser preenchidos, impressos, assinados, digitalizados e enviados para o e-mail: ensino@gta.ifmt.edu.br do *campus* avançado Guarantã do Norte.

1.8 Deverão ser digitalizados e encaminhados para o e-mail: ensino@gta.ifmt.edu.br até às **23h59min do dia 12 de Julho de 2021** os seguintes documentos:

1.8.1 Transferência externa

a) cópia do comprovante de requerimento de inscrição;

b) cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade, CPF e título de eleitor;

c) cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplinacursada com a devida aprovação.

d) comprovante do serviço militar para o sexo masculino (cópia e/ou original ou fotocópia).

e) declaração da instituição de origem de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada.

f) documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
g) cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

1.8.2 Portadores de diplomas
a) cópia do comprovante de requerimento de inscrição;
b) cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade, CPF e título de eleitor;
c) cópia do diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma;
d) comprovante do serviço militar para o sexo masculino (cópia e/ou original ou fotocópia)
e) cópia do histórico escolar;
f) curriculum lates;
g) cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

1.9 O IFMT não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

1.10 O simples preenchimento da ficha de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário encaminhar ao e-mail supracitado os documentos mencionados nos itens **6.5.1 e/ou 6.5.2** (dependendo de cada caso).

1.11 Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

1.12 Encaminhar, preferencialmente, os documentos listados nos itens**6.5.1 e/ou 6.5.2** em um único arquivo no formato PDF.

1.13 O candidato poderá se inscrever em apenas uma das duas categorias previstas neste edital.

1.14 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações referentes ao processo seletivo no site institucional (http://gta.ifmt.edu.br)

1.15 A relação de inscritos será divulgada no dia**13 de Julho de 2021** no site institucional (http://gta.ifmt.edu.br)

DOS CRITÉRIOS E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

1.16 Na classificação do candidato, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

a) maior número de disciplinas aproveitadas do currículo pleno do curso;

b) menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do enquadramento;

c) menor prazo para integralização curricular;

d) maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;

e) menor número de reprovações;

f) o mais idoso.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1.17 A relação dos candidatos aprovados na 1ª chamada, obedecendo ao limite de vagas deste Edital, será divulgada até o dia**23 de Julho de 2021**, no endereço eletrônico http://gta.ifmt.edu.br/.

DAS MATRÍCULAS

1.18 Considerando o período de pandemia da COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula será realizada conforme as seguintes etapas:

a) envio dos documentos para o endereço eletrônico do setor de Registro Escolar do Campus Avançado Guarantã do Norte: sgde@gta.ifmt.edu.br;

b) análise pelo setor de Registro Escolar da documentação encaminhada;

c) conferência com documentos originais após retorno das atividades presenciais nos*Camp*i do IFMT.

1.19 Data das matrículas: **02 a 06 de Agosto de 2021**.

1.20 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente de forma online.

1.21 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou qualquer outra pessoa maior de dezoito anos de idade, desde que apresente os documentos solicitados no item **10.1 e/ou 10.2** deste Edital.

1.225 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1.23 Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos que cursam ensino superior em outras instituições de ensino.

- Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia ou fotocópia autenticada; 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio original e fotocópia ou fotocópia autenticada; Cédula de identidade oficial, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- Carteira de reservista, original e fotocópia ou fotocópia autenticada, se for o caso;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (fotocópia – frente e verso).
- Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga. (transferência externa).

Ao retorno das atividades presenciais o candidato terá que apresentar os documentos originais para comparação.
A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

1.24 Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos portadores de diploma de curso superior

- Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia ou fotocópia autenticada; 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Histórico e certificado de conclusão de Graduação do curso superior (3º Grau), original e fotocópia ou fotocópia autenticada; Cédula de identidade oficial, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- Carteira de reservista, original e fotocópia ou fotocópia autenticada, se for o caso;
- Comprovante atualizado de residência, como

conta de luz ou telefone (cópia – frente e verso).

Ao retorno das atividades presenciais o candidato terá que apresentar os documentos originais para comparação.

A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

1.25 Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que estiverem beneficiados por acordo de cooperação internacional.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.26 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT, http://gta.ifmt.edu.br, constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

1.27 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

1.28 Qualquer reclamação pertinente ao resultado do processo de seleção deverá ser questionada até às 17h00min do 1º dia subsequente à divulgação do resultado, com entrada pelo e-mail ensino@gta.ifmt.edu.br.

1.29 A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas nas 02 (duas) primeiras semanas do início das aulas, sem justificativa. A justificativa deverá ser encaminhada ao Diretor de Ensino, pelo e-mail ensino@gta.ifmt.edu.br.

1.30 O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se inscreveu.

1.31 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *campus* avançado Guarantã do Norte - IFMT.

PERFIS DO EGRESSO

12.1 Curso Superior Bacharelado em Zootecnia

O Bacharel em Zootecnia formado no IFMT, *Campus* Avançado de Guarantã do Norte, deverá atuar na produção animal de forma técnica, prezando sempre pela ética e a moral. O profissional deverá também ser dotado de consciência crítica e científica, que o torne capaz de solucionar problemas relativos à sua área de atuação, bem como se adaptar aos novos paradigmas e mudanças da produção animal. O egresso deverá agir estimulando a produção animal de forma

ambientalmente sustentável, socialmente justa e economicamente viável, prezando pelo bem-estar humano e animal e fazendo uso de avanços científicos e tecnológicos.

A formação acadêmica do curso dará condições para que os egressos exerçam suas profissões pautadas nas seguintes habilidades, conforme descrito na Resolução CNE/CES nº 4, de 02/02/2006:

a) Estimular a inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência;

b) Fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando a maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas biotecnologias agropecuárias;

c) Atuar na área de nutrição e alimentação animal, utilizando conhecimentos sobre o funcionamento do organismo animal, com foco na produtividade e bem-estar animal;

d) Atuar com responsável técnico pela formulação, fabricação e controle de qualidade das dietas e rações para animais, responsabilizando-se pela eficiência nutricional das fórmulas;

e) Planejar e executar projetos de construções rurais, de formação e/ou produção de pastos e forrageiras e de controle ambiental;

f) Pesquisar e propor formas mais adequadas ao manejo de animais silvestres e exóticos, adotando conhecimentos de biologia, fisiologia, etologia, bioclimatologia, nutrição, reprodução e genética, tendo em vista aproveitamento econômico ou preservação;

g) Administrar propriedades rurais, estabelecimentos industriais e comerciais ligados à produção, ao melhoramento e a tecnologias animais;

h) Avaliar e realizar peritagem em animais, identificando taras e vícios, com fins administrativos, de crédito, de seguro e judiciais bem como elaborar laudos técnicos e científicos no campo de atuação;

i) Planejar, pesquisar e supervisionar a criação de animais de companhia, de esporte ou lazer, buscando seu bem-estar, equilíbrio nutricional e controle genealógico;

j) Avaliar, classificar e tipificar produtos e subprodutos de origem animal, em todos os seus estágios de produção;

k) Executar julgamento, supervisionar e assessorar inscrição de animais em sociedades de registro genealógico, exposições, provas e avaliações funcionais e zootécnicas;

l) Realizar estudos de impacto ambiental, por ocasião da implantação de sistemas de produção de animais, adotando tecnologias adequadas ao controle, ao aproveitamento e à reciclagem dos resíduos e dejetos;

m) Desenvolver pesquisas que melhorem as técnicas de criação, transporte, manipulação e abate, visando o bem-estar animal e o desenvolvimento de produtos de origem animal, buscando qualidade, segurança alimentar e economia;

n) Assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando à segurança alimentar humana;

o) Atuar em instituições financeiras e de fomento à agropecuária, elaborando projetos, avaliando propostas e realizando perícias e consultas;

p) Planejar, gerenciar ou assistir diferentes sistemas de produção animal e estabelecimentos agroindustriais, inseridos desde o contexto de mercados regionais até grandes mercados internacionalizados, agregando valores e otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais economicamente adaptáveis;

q) Atender às demandas da sociedade quanto à excelência na qualidade e segurança dos produtos de origem animal, promovendo o bem-estar, a qualidade de vida e a saúde pública;

r) Viabilizar sistemas alternativos de produção animal e comercialização de seus produtos ou subprodutos, que respondam aos anseios específicos de comunidades à margem da economia de escala;

s) Pensar os sistemas produtivos de animais contextualizados pela gestão dos recursos humanos e ambientais;

t) Trabalhar em equipes multidisciplinares, possuir autonomia intelectual, liderança e espírito investigativo para compreender e solucionar conflitos, dentro dos limites éticos impostos pela sua capacidade e consciência profissional;

u) Desenvolver métodos de estudo, tecnologias, conhecimentos científicos, diagnósticos de sistemas produtivos de animais e outras ações para promover o desenvolvimento científico e tecnológico da zootecnia;

v) Desenvolver, administrar e coordenar programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como estar capacitado para atuar nos campos científicos que permitem a formação acadêmica do Zootecnista.

12.2 Curso Superior Tecnologia em Agroindústria

De acordo com o Catálogo de Cursos Superiores em Tecnologia do MEC (2016), o egresso formado em TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA planeja, implanta, executa e avalia os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de produtos

agroindustriais, da matéria-prima ao produto final. Gerencia os processos de produção e industrialização de produtos agroindustriais. Conjuntamente, supervisiona as várias fases dos processos de industrialização e desenvolvimento de produtos agroindustriais. Analisa produtos agroindustriais. Gerencia a manutenção de equipamentos na agroindústria. Coordena programas de conservação e controle de qualidade. Desenvolve, implanta e executa processos de otimização da agroindústria. Desenvolve novos produtos e pesquisa na agroindústria. Elabora e executa projetos de viabilidade econômica e processamento de produtos agroindustriais. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

CAMPO DE ATUAÇÃO

Os campos de atuações do egresso em TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA são:

- Cooperativas e associações.
- Empresas de armazenamento e distribuição de produtos agroindustriais.
- Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria.
- Indústrias e/ou empresas de produção e beneficiamento de produtos alimentares e não alimentares.
- Laboratórios de análises de produtos agroindustriais.
- Órgãos de inspeção sanitária. Institutos e Centros de Pesquisa. Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente.

12.3. Curso superior Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia

O curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia tem por missão preparar futuros professores para atuarem na área de Ciências nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e de Biologia no Ensino Médio, preparados para compreensão da realidade social na qual a escola está inserida, possibilitando ao aluno o conhecimento necessário ao entendimento da natureza, por meio de uma visão interdisciplinar.

Para atuar como biólogo em pesquisas, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos e outras atividades descritas na Resolução CFBio nº 227/2010, o egresso deste curso que está especificado conforme o artigo 1° da lei n° 6.684/ 1979, deverá complementar sua formação seguindo o Artigo 2° e 3° da Resolução CFBio nº 300/2012.

Por meio da ação docente, o egresso deve ser capaz de promover a

aprendizagem do educando considerando o saber científico. O egresso deverá inter-relacionar as quatro áreas: Biologia, Química, Física e Matemática de forma interdisciplinar e estimular o estudo investigativo. Do Licenciado em Ciências com Habilitação em Biologia, espera-se uma formação abrangente e consistente sobre as abordagens científicas e o conhecimento pedagógico na área de Ciências do Ensino Fundamental e de Biologia para o Ensino Médio e que exerça a profissão de forma reflexiva e ética visando contribuir para uma sociedade democrática e justa.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Licenciatura, os egressos do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia deverão ter as seguintes competências:

a) Comprometer-se com o aprendizado do aluno;
b) Ter formação cultural e científica;
c) Dominar as teorias e práticas pedagógicas;
d) Dominar os fundamentos conceituais e das tecnologias relacionadas à sua área de habilitação;
e) Ter capacidade de articular os conhecimentos científicos com os didáticos e pedagógicos
f) Saber trabalhar em equipe;
g) Articular seus saberes com as inovações em sua área de habilitação;
h) Ter capacidade de gerir seu próprio desenvolvimento profissional;
i) Atuar como pesquisador no seu campo de conhecimento;
j) Conhecer as Ciências como produto da ação humana;
k) Exercer sua profissão de forma crítica e inovadora em no que se refere às questões didático-pedagógicas. Além disso, o licenciado em Ciências da Natureza deverá estar habilitado para:

- Promover práticas educativas que considerem os princípios de sociedade democrática, ante as diversidades étnicas, sociais e culturais;
- Reconhecer a educação como construção histórica do sujeito e da cultura;
- Compreender o papel social da escola e a natureza histórica e social da construção do conhecimento;
- Compreender aspectos históricos e sociológicos ligados à evolução das Ciências e como estes se relacionam ao seu ensino, integrando os vários campos da área de formação para elaborar modelos, interpretar dados e resolver problemas;
- Entender as atuais perspectivas do ensino das Ciências, a partir de fundamentação teórica, rompendo os vícios da reprodução

fragmentada dos conteúdos estimulando o desenvolvimento da capacidade de raciocínio, da compreensão e utilização das Ciências como elemento de interpretação e intervenção;

- Criar adaptações metodológicas e sequências didáticas ao planejar o ensino de Ciências e de sua área de habilitação, considerando a diversidade dos acadêmicos, os objetivos das atividades propostas e as características dos próprios conteúdos;
- Identificar, analisar e produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações;
- Problematizar juntamente com os estudantes os fenômenos sociais relacionados com os processos de (re)construção do conhecimento no âmbito das Ciências e de suas inter-relações com outras áreas do conhecimento;
- Investigar sistematicamente progressos e dificuldades acadêmicas, e de sua própria prática, utilizando tal investigação como parte do processo de sua formação continuada;
- Superar a dicotomia teoria/prática, apropriando-se do conhecimento e articulando formas de experimentá-lo;
- Conhecer e utilizar-se do processo de construção do conhecimento em Ciências da Natureza, assim como o processo de ensino de ciência;
- Articular ensino, pesquisa e pesquisa-ação na produção e difusão do conhecimento em ensino das ciências e na sua prática pedagógica;
- Desenvolver metodologias, materiais didáticos e recurso tecnológicos de diferentes naturezas, coerentes com os objetivos educacionais almejados;
- Desenvolver uma ética de atuação profissional aliada à responsabilidade social, respeitando direitos individuais e coletivos, a diversidade cultural, políticas e religiosas e comprometendo-se com a conservação e preservação da vida;
- Mensurar qualitativa e quantitativamente o impacto potencial ou real dos novos conhecimentos, tecnologias, serviços e produtos resultantes de sua atividade profissional, considerando os aspectos éticos, sociais e epistemológicos;
- Realizar pesquisa sobre os processos de ensinar e aprender ciências e em especial a biologia;
- Analisar e avaliar seu próprio trabalho, considerando as variáveis envolvidas, na perspectiva de construir seu conhecimento pedagógico e aperfeiçoar sua própria prática;
- Propor ambientes educativos holísticos e que sejam eles próprios ambientes de cidadania, aproveitando as contribuições de uma

educação científica e tecnológica;

· Administrar a sua própria formação contínua, mantendo atualizada a sua cultura geral, científica, pedagógica e técnica específica e assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças;

· Buscar maturidade, sensibilidade e equilíbrio ao agir profissionalmente;

· Participar da mediação de conflitos que se configuram no exercício profissional numa sociedade tão complexa como a atual e contribuir para o afloramento de conflitos latentes, que interferem nesse exercício, na perspectiva de sua superação.

CRONOGRAMA TRASNFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA – PROCESSO SELETIVO 2021/2

DATA	EVENTOS
02 de Julho de 2021	Publicação do Edital do Processo Seletivo. Site institucional: http://gta.ifmt.edu.br/
02 a 12 de Julho de 2021	Período de inscrição pela internet. E-mail: ensino@gta.ifmt.edu.br
12 de Julho de 2021	Último dia para encaminhar a documentação (item **6.5.1 ou 6.5.2)** Email: ensino@gta.ifmt.edu.br
13 de Julho de 2021	Divulgação da relação de candidatos inscritos
23 de Julho de 2021	Divulgação do resultado da análise curricular. Site institucional: http://gta.ifmt.edu.br/
02 a 06 de Agosto de 2021	Período da Matrícula

Guarantã do Norte - MT, 02 de Julho de 2021.

RELATORIO DE CONCESSÃO DE DIARIAS E PASSAGENS (SCPD)

Campus Avançado Guarantã do Norte
Linha Páscoa Km 4 Lote 471, Zona Rural
Guarantã do Norte – Mato Grosso – CEP 78520-000